



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRACA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 1.091, 31 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$-530,00.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, um crédito especial na importância de R\$-530,00 (quinhentos e trinta cruzeiros) destinados ao pagamento da Nota Fiscal nº 2650 série B-2, da firma MAQUIERAS S/A, da cidade de São Paulo, pelo fornecimento de um pneu para trator 900 x 16 de 10 lonas.

ARTIGO 2º) - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

§ 6º - SAÚDE

Distrito de Sede

Despesas de Capital

Investimentos

41.50.79 - Equipamentos e Instalações

Na importância de.....R\$-530,00

ARTIGO 3º) - O presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo 2º desta Lei.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

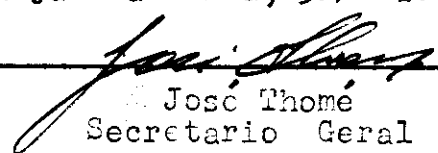
Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 31 de dezembro - de 1970.

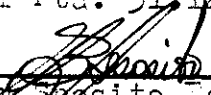

HERMELINDO PILLON

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.....
Laranjal Paulista, 31/dezembro/1970..

Registrada a fls. 153 do-
livro de registro de --
Leis nº 8.....
Laranjal Pta. 31.12.1970


José Thomé
Secretario Geral


Benjamin Sposito-Escritu-
rario da Secretaria.:-:-